



**Lei nº 657/2005**

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas no valor de R\$ 4.010,52 (quatro mil e dez reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com a seguinte especificação:

**0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

0604 – Divisão de Ensino Fundamental

12.366.2070.2-038 – Ativ.Prog.Educação de Jovens e Adultos - PEJA

3390.30.00 – Material de Consumo

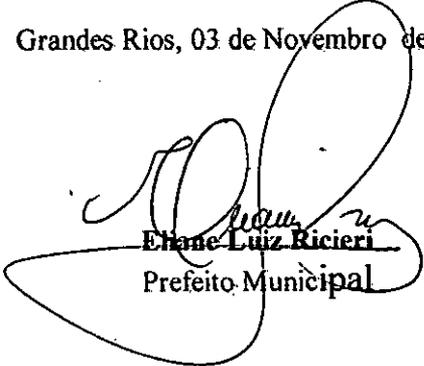
R\$ 4.010,52

Fonte de Recurso: 0.1.119 – Educação – FNDE - PEJA

**Art. 2º** Para Cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação da fonte 199, conforme o previsto no inciso II do Parágrafo 1º do art 43 da lei federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 03 de Novembro de 2005

  
Eliane Luiz Ricieri

Prefeita Municipal